



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 06 de Novembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VII/ N° 167 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **RESOLUÇÃO Nº 14/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Dispõe sobre a Classificação Final dos Membros do Conselho TUTELAR do Município de Marliéria para o Quadriênio 2020/2024, após análise dos recursos apresentados.**

O Conselho da Criança e do Adolescente de Marliéria, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 961/2011 alterada pela Lei Municipal nº 1059/2015, Resolução 170 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, reuniu-se no dia seis de novembro de 2019, no Anexo da Câmara no Distrito de Cava Grande, Marliéria, com todos os membros titulares presentes, governamentais e sociedade civil, para analisar a ampla defesa e contraditório dos membros do Conselho Tutelar de Marliéria,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Após análise das defesas apresentadas pelas candidatas, Arlene Delfina dos Santos, Marluce Ferreira da Silva e Rosilânia da Cruz Zacarias, conforme o Artigo 12 do Edital 01/2019, o Conselho decidiu, por unanimidade, pela não cassação das candidatas, mantendo a diplomação conforme a classificação por votos obtidos no dia 06 de outubro de 2019.

**Art. 2º** Ficando a seguinte classificação por votos obtidos:

#### **TITULARES:**

- 1º Arlene Delfina dos Santos – 132 Votos**
- 2º Vera Mônica Gonçalves dos Santos Nonato – 102 Votos**
- 3º Maria Aparecida Gomes de Andrade – 90 Votos**
- 4º Edna Maria de Oliveira Felix – 68 Votos**
- 5º Dulcimar Aparecida da Silva Souza – 64 Votos**

#### **SUPLENTES:**

- 1º Marluce Ferreira da Silva – 61 Votos**
- 2º Jessica Vianey de Souza – 53 Votos**
- 3º Edlaine Viana Duarte – 53 Votos**
- 4º Rosilânia da Cruz Zacarias – 43 Votos**
- 5º Bruna Persiotto Santana Silva – 42 Votos**

**Art. 3º** As Candidatas Jessica Vianey de Souza e Edlaine Viana Duarte empataram no voto, porém, em conformidade com a Lei nº 961/2011, em seu Artigo 42, parágrafo 2º, Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente: I – Apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se disposições em contrário.

Marliéria, 06 de novembro de 2019.

**Adriana Pereira Rodrigues**  
**Presidente do CMDCA**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 06 de Novembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VII/ N° 167 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2017

#### CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede e foro na cidade de Marliéria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Geraldo Magela Borges de Castro**, residente e domiciliado nesta cidade.

#### CONTRATADA:

**VIVIAN NUNES TOME - MEI**, CNPJ nº 25.530.546/0001-85, localizada na rua Bahia, nº 160, no distrito de Cava-Grande, em Marliéria/MG, neste instrumento representado por sua Representante Legal, Senhora Vivian Nunes Tome, CPF: 057.428.906-21 e RG MG-13.143.979 doravante denominada CONTRATADO (A).

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato no artigo 24, §10, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente instrumento contratual vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2019.

2.2 – A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato.

Marliéria, 06 de novembro de 2019.

#### **MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Repres. Legal: Geraldo Magela Borges de Castro

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

#### **VIVIAN NUNES TOME**

CNPJ nº: 25.530.546-0001-85

Repres. Legal: Vivian Nunes Tome

CPF: 057.428.906-21

CONTRATADA

#### **Adriana Pereira Rodrigues**

Secretária de Desenvolvimento Social

Gestora do Contrato

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 06 de Novembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VII/ N° 167 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise do Processo de nº 40/2019, Pregão nº 21/2019 e com base na Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, ADJUDICO o presente Processo para Registro de Preços para possíveis e futuras aquisições de materiais de construção, hidráulicos e diversos para atender as Secretarias Municipais em favor de **ÂNGELA DA SILVA SANTOS VASCONCELOS**, CNPJ: 07.538.776/0001-09, com valor global de R\$ 585.262,58 (quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos); **J ASSIS MOREIRA & CIA LTDA – ME**, CNPJ: 21.193.719/0001-66, com valor global de R\$ 94.502,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e dois reais); **JAGUAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, CNPJ: 07.403.540/0001-65, com valor global de R\$ 302.472,72 (trezentos e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos); e **OLIVEIRA LAGE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 25.368.309/0001-60, com valor global de R\$ 118.643,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e quarenta e três reais).

Marliéria, 06 de novembro de 2019.

**Andréa Aparecida Quintão**  
Pregoeira Municipal

---

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, nos termos do Art. 38, inciso VII da Lei nº 8666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 40/2019, Pregão nº 21/2019, cujo objeto é Registro de Preços para possíveis e futuras aquisições de materiais de construção, hidráulicos e diversos para atender as Secretarias Municipais.

Marliéria, 06 de novembro de 2019.

**Geraldo Magela Borges de Castro**  
Prefeito Municipal

---

### EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO

Número da Ata: **49/2019**

Fornecedor: ANGELA DA SILVA SANTOS VASCONCELOS

Número do Processo: 000040/2019 Modalidade: PREGÃO - 000021/2019

Objeto: Materiais de construção

Vigência: 12 meses a partir da assinatura

Valor da Ata: R\$ 585.262,58



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 06 de Novembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VII/ N° 167 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Número da Ata: **50/2019**

Fornecedor: J ASSIS MOREIRA & CIA LTDA - ME

Número do Processo: 000040/2019 Modalidade: PREGÃO - 000021/2019

Objeto: Materiais de construção

Vigência: 12 meses a partir da assinatura

Valor da Ata: R\$ 94.502,00

Número da Ata: **51/2019**

Fornecedor: JAGUAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Número do Processo: 000040/2019 Modalidade: PREGÃO - 000021/2019

Objeto: Materiais de construção

Vigência: 12 meses a partir da assinatura

Valor da Ata: R\$ 302.472,72

Número da Ata: **52/2019**

Fornecedor: OLIVEIRA LAGE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Número do Processo: 000040/2019 Modalidade: PREGÃO - 000021/2019

Objeto: Materiais de construção

Vigência: 12 meses a partir da assinatura

Valor da Ata: R\$ 118.643,00